



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Edital**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 /2021 - DETRAN/GO**

**PROCESSO:** 202100025035241

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/12/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Ambiente virtual, sitio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**RECURSO:** Fonte 161 – Recurso Próprio

**1– PREÂMBULO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN - GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834/2021 - Gab. Presidência, datada de 18 de agosto de 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço por Lote**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de Disputa **ABERTO**, oriunda do processo nº **202100025035241**, visando a Aquisição de **Materiais Promocionais** para realização de Campanhas Educacionais e serem executadas pela Gerência de Educação de Trânsito GEFCE 12374, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO, com entrega na totalidade dos objetos. O futuro contrato/aquisição há de ser executado indiretamente, sob regime de fornecimento na com entrega total, por menor preço por Lote.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual 9.666, de 21 de maio de 2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital será publicado e ficará disponível aos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br), de livre acesso.

**Obs: Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.**

**2– DO OBJETO**

**2.1** – Constitui-se objeto do Presente Certame a Aquisição de **Materiais Promocionais** para realização de Campanhas Educacionais e serem executadas pela Gerência de Educação de Trânsito GEFCE 12374, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO, com entrega na totalidade dos objetos. Conforme especificação, condições e quantitativos constantes do Edital, do Termo de Referência, Anexo I.

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **15 de Dezembro de 2021, a partir das 09 h (nove horas)** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**3.2** – As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação descrita neste Edital, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública, às **09 h do dia 15 de dezembro de 2021, pelo menor preço de cada Lote.**

**3.2.1** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade como descrito neste Edital;

**3.2.2** – A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os licitantes.

**3.2.3** – O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**3.2.4** – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**3.3** - A fase competitiva de lances terá início após a classificação das propostas, no horário previsto no edital e previamente cadastrado no sistema, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.3.1** – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**3.3.2** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro

**3.4** - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, ressalvado o disposto no item 7.16.

**4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO****ÀS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

De acordo com a Lei Estadual 17.928/12 e, Decreto nº 7.466 de 18/10/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, e reservado cota exclusiva para ME e EPP devido sua natureza divisível, conforme Lei Estadual n.º 18.989/15.

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e em seus

Anexos;

b) que estejam previamente credenciadas no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR do NUSF/Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da SEAD – Secretaria de Estado de Administração**, salvo quando o seu cadastro tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**4.2** - O licitante que se valer de outros cadastros para participar do pregão deverá providenciar sua inscrição no CADFOR, condição obrigatória para a sua contratação.

**4.3** - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante

**4.4** - A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, § 3º, do Decreto 9.666/2020.

**4.4.1** - A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital, assim como em seus Anexos;

**4.5** - É vedada a participação de empresa:

a) Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ou em dissolução, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela com suspensão do direito de licitar e contratar com órgãos e/ou entidades do Estado de Goiás junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR;

b) Também não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias prestadoras de serviços que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Governo do Estado de Goiás;

c) Não poderão participar deste certame empresa que esteja reunida em consórcio ou qualquer tipo de cooperativa, pois considera-se que a formação de consórcio prejudica o caráter competitivo do certame;

d) Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa;

1-Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução oficial para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**

**4.6** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**4.6.1** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

**4.7** - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**4.8** - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº, 17.928/2012, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**4.9** - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**4.10** - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ausência de manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

**4.11** – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.11.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao menor preço registrado.

**4.11.2** - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.11.3** - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

**I** – ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

**II** – o direito de preferência previsto no inciso **I** será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no **prazo máximo de cinco minutos** em situação de empate;

**III** - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso **I**;

**IV** - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso **I**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**4.11.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **4.11.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré cadastrados que possuem login e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, conforme instruções nele contidas : (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>);

**5.2** - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competência;

**5.2.1** - O uso da senha de acesso ao Sistema pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu outorgado;

**5.3** - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br/> tenha sido inativado, vencido, ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal;

**5.3.1** – Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de **pré-cadastro**, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet.goias remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás CADFOR** para fins de homologação do seu credenciamento;

**5.4** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**5.5** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CADFOR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

**5.5.1** - As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos fones **(62) 3201-6625/3201-6629**, e para as operações no Sistema Comprasnet.goias pelo telefone (62) 3201 8752;

**5.6** – A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - Concluída a fase de cadastramento, após a divulgação do Edital no sitio eletrônico, as licitantes encaminharão suas propostas, exclusivamente por meio do sistema, concomitantes com os documentos de Habilitação exigidos no Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido no **item 3**, abertura da fase de lances. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

**6.2** - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) em formato PDF, no tamanho máximo de 05 MB, na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital.

**6.3** - Os licitantes poderão, até a abertura da sessão pública, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.4** - A Licitante deverá informar em sua Proposta, os valores unitários e valor total de cada item do Lote. Os valores cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em REAIS (R\$) com duas casas decimais, não serem nulos, e deverão abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos, taxas, frete, reentrega, transporte, seguro, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. Os preços de todos os itens deverão ser detalhados, de tal forma que sejam discriminados os preços de cada um, sob pena de desclassificação da proposta participante.

**6.5** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.6** - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo Sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**6.7** - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**6.7.1** - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

**6.7.2** - As licitantes devem ter ciência de que a sociedade empresária declarada vencedora deverá apresentar, até no mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da referida declaração, nova proposta, de acordo com o seu valor final oferecido no Pregão, na hipótese deste valor ser distinto do apresentado em sua proposta inicial, será considerado os valores propostos em sessão.

**6.7.3** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, **serão considerados como inclusos nos preços**, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

**6.8** A proposta deverá conter, obrigatoriamente ainda:

1 - Os valores cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em REAIS (R\$) com duas casas decimais, não serem nulos, e deverão abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos, mão-de-obra, equipamentos, materiais, peças, frete, seguro, manutenções, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. Os preços de todos os serviços deverão ser detalhados, de tal forma que sejam discriminados separadamente, sob pena de desclassificação da proposta participante

2 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

3 - O Pregoeiro poderá fixar novo prazo para o reenvio da composição de preços, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Detran/Go.

4 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

5 - Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6 - Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade,

8 - Prazo de validade das propostas não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado;

9 - Identificação da Empresa, data e assinatura do responsável.

6.9 – Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para a desclassificação, quando a mesma puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da Contratação;

## 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos no item 3 deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 - A desclassificação de proposta de preços será sempre fundamentada nas regras do Edital da licitação e legislação pertinente e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento real por todos os licitantes.

7.4.1 - Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.5 - Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.7 - Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.8 - No modo de **disputa aberto**, de que trata este Edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item “a”, o Sr. Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do Fornecedor.

7.10 - Após a análise e a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 - O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais para o mesmo item, prevalecendo sempre o primeiro que for registrado no sistema eletrônico.

7.13 - Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta inscrita em primeiro lugar, em acordo com a disposição constante neste Item 7, para o órgão licitante, observando o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.16.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 - Considerar-se-á vencedora, aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e negociação, e ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 9.6.1 deste Edital.

8.2.1 - Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do chat de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 - Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o sub item **8.2**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme os critérios descritos no item 9 deste Edital.

8.5 - Após decisão acerca da aceitação da proposta, o sistema informará a Licitante, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o Item **6**, bem como, se necessário, documentação complementar. Este encaminhamento se dará via sistema COMPRASNET, no prazo de acordo com o § 2.º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, após comunicação do Pregoeiro.

8.5.1 - A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.5.2 - Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.6 - Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada Vencedora.

**8.7** - Na hipótese de a proposta da licitante detentora da melhor oferta não for aceitável ou desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item **9.11**, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, nos termos do artigo 20-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e do artigo 44, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020.

**8.8** - Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, ela poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.9** - Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**8.10** - O resultado final será disponibilizado no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**8.11** - Havendo empate, no caso de mais de uma empresa apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar um menor preço, serão utilizados para fins de desempate, os seguintes critérios:

a) **Primeiro**: o disposto no parágrafo 2.º, do art 3.º, da Lei 8.666/93

b) **Segundo** : Sorteio em ato pública, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.11.1 – Na ausência de atendimento à convocação, será realizado o sorteio em sessão pública, com a presença de duas testemunhas, cujo resultado será divulgado às Licitantes, via chat.

## 9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**9.1** - Os documentos necessários à habilitação, exceto aqueles disponíveis no CADFOR (CRC), juntamente com a proposta comercial a que alude o item 6, deverão encaminhados exclusivamente pelo Sistema Comprasnet, no formato PDF, no período estabelecido no item **3** deste Edital, sendo que será exigido:

### I. Habilitação Jurídica

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) - Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

### II. Regularidade Fiscal

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) - Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c.1) - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c.2) - à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)

c.3) - à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o

Licitante tiver sede em outro Estado da Federação

c.4) - à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

**II.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou viceversa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

### III. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

### IV. Qualificação Econômico-Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:** O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC - CADFOR, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

**V** – à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Estaduais, Distrital e Municipais, quando necessário, bem como, obrigatoriamente, perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás, nos termos da exigência prevista no art. 88 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VI** – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do caput do art. 78da Lei nº 8.666, de 1993. § 1º Parágrafo primeiro : A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo poderá ser substituída pelo cadastral no CADFOR.

**9.2** – O Licitante deverá encaminhar, juntamente com os documentos descritos no item 9.1, a seguinte documentação complementar:

a) - Atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente, contatos pertinentes ao objeto;

a.1) O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contrato(s) já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior a um ano, situação em que o licitante deverá ter executado todo o contrato e mediante a apresentação do contrato;

a.2) A compatibilidade do atestado, para comprovação do requerido no caput, será aferida de acordo com as atribuições constantes do(s) contrato(s) de prestação de serviços e fornecimento apresentados;

a.3) Para fins de comprovação da legitimidade dos atestados, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços, sem prejuízo de outros documentos que o pregoeiro julgue necessários para comprovar a veracidade do atestado apresentado;

b) - Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede a pessoa jurídica;

b.1) Para as licitantes sediadas na cidade do Goiânia, a prova será feita mediante apresentação de certidões Cartório Distribuidor;

b.2) As certidões discriminadas na alínea “b” e nos seus subitens deverão ser expedidas em até **120 (cento e vinte) dias** contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

c) As licitantes vencedoras, com domicílios em outras Unidades da Federação, poderão declarar a instalação de unidade operacional ou Preposto em Goiás, ou na Região da Grande Goiânia preferencialmente, visando a melhoria da logística de entrega e/ou execução dos serviços.

c.1) A recusa da Contratada em apresentar declaração de possuir preposto ou unidade operacional em Goiás, não a desclassifica do certame, conquanto ela se responsabilize inteiramente pelo cumprimento dos prazos exigidos para o objeto do presente certame.

**9.3** - Caso conste no cadastro do CRC-CADFOR algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões.

**9.4** - A comprovação do cadastro e habilitação parcial no CRC-CADFOR dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “on line” ao sistema, por ocasião da fase de HABILITAÇÃO da licitante classificada preliminarmente como vencedora, na etapa competitiva.

**9.5** - Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de Licitar, disponível no Site do COMPRASNET – GO., em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário do TCU, e, também, no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - **CADIN** Estadual, que registra o nome das pessoas físicas e jurídicas que possuem pendências com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

**9.6** - Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

9.6.1 - No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

9.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 16 deste Edital, devendo a Pregoeira restabelecer a etapa competitiva de lances, convocar os licitantes remanescentes para uma nova sessão para esse fim;

9.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no item 16 deste Edital;

9.6.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**9.7** - As sociedades empresárias deverão apresentar toda a documentação correspondente a um único CNPJ, sendo este o mesmo da proposta, entretanto, quanto às declarações contidas nas alíneas “d” e “e” do subitem **9.1**, será válida a apresentação de certidões emitidas em nome da matriz. Esclarecemos que, em outras hipóteses, quando a empresa estiver autorizada a centralizar o recolhimento de outros tributos em CNPJ distinto daquele da proposta, deverá apresentar os documentos comprobatórios desta centralização de tributos, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

**9.8** - Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**9.9** - Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculto o §3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**9.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 9.6.1 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**9.11** - caso algum órgão emitente de documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais, do órgão expedidor

## **10 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**10.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, referentes ao processo Licitatório, cujos pedidos serão enviados ao Pregoeiro do DETRAN-GO, por meio do Sistema Comprasnet..

10.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e outros anexos.

**10.2** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública:

a) - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Sr. Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

b) - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação;

c) - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, com devolução dos prazos normatizados.

**10.3** - Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá no prazo de **10 (dez) minutos**, em CAMPO PRÓPRIO do Sistema, manifestar a intenção de recorrer:

a) - As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias** e em local próprio no sistema eletrônico.

b) - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejar, apresentar suas contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da data final prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

c) - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput do artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento Licitatório, nos termos deste Edital.

**11.2** - Na ausência de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto e encaminhará o Processo devidamente instruído à Autoridade Superior, propondo sua homologação, nos termos deste Edital.

## 12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

**12.1** - A Administração efetuará consulta prévia do CNPJ do Licitante vencedor, para fins de contratação do objeto licitado ao **CADIN ESTADUAL (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais)**, conforme determinação da Lei nº 19.754 de 17/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.142 de 22/01/18, em seu art. 5º. § 1º “A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a VI”.

**12.2** - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho, no prazo de até **05 (cinco) dias**, conforme teor da proposta aceita.

**12.3** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

**12.4** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirar a Nota de empenho e/ou assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIAS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2961	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1036	TRÂNSITO SEGURO
Ação	2127	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	161	TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

## 14 – DO PAGAMENTO

**14.1** - Nos termo do artigo 5º, do Decreto Estadual n.º **9.561**, de 21 de novembro de 2019, o pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente da licitante vencedora, mediante emissão de ordem bancária em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

**14.1.1** - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês.

**14.1.2** - A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:

a) - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);

c) - Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011.

d) - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

e) - Certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA.

**14.2** - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. No caso de atraso no pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo DETRAN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor a Ser Pago;

**I** = Índice de Atualização Financeira = 0,00016438 apurado conforme abaixo:

$I = [(TX/100)]/365$	$I = [(6/100)]/365$	$I = 0,00016438$
----------------------	---------------------	------------------

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

14.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Detran/Go atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.2 - A cada pagamento ao fornecedor, a Administração realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.2.3 - Constatada junto ao CADFOR a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência por escrito, para, no prazo de cinco dias úteis, para regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.2.4 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do fornecedor e o pagamento a ser realizado.

14.2.5 - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2.6 - Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao CADFOR.

**14.3** - Na hipótese da empresa dar causa à retenção de pagamento, nos termos deste item, por **2 (dois) meses** consecutivos e/ou **4 (quatro) meses alternados**, sem motivo comprovadamente demonstrado e aceito pela Administração, o Contrato/Ajuste poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

**14.4** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

14.4.1 - A constatação de irregularidade no pagamento das verbas obrigatórias nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, podendo a unidade Contratante reter parte do montante devido à contratada, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**14.5** - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

**14.6** - O transporte dos materiais e equipamentos necessários ao fornecimento será de responsabilidade, única e exclusiva, da CONTRATADA.

**14.7** - Será de inteira responsabilidade civil da CONTRATADA o ressarcimento eventual de danos materiais causados por seus empregados a terceiros.

**14.8** - O pagamento será proporcional a entrega.

## 15 - DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

**15.1** – Conforme Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, que possibilita a utilização da Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, que neste certame deixou de usar o Contrato, por se tratar de entrega total imediata, sem obrigação futura.

**15.2** – Os preços são fixos e irredutíveis

**15.3** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado do contrato, conforme dispões o §1º, do art. 65 da lei 8.666/93.

## 16 - DAS PENALIDADES E GLOSAS

**16.1** - Se a empresa CONTRATADA descumprir as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis 17.928/12, 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Estadual 9.666/2020 e demais normas que regem a matéria. A inexecução parcial ou total do Contrato pela Licitante CONTRATADA ensejará, na forma do art. 77 da Lei 8.666/93, a sua rescisão, bem como a aplicação pela CONTRATANTE de uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, abaixo relacionadas, sem prejuízo das demais cominações legais:

**16.2** - Advertência;

**16.3** - Multa

**16.4** - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**16.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO poderá ensejar à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, a Administração poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

a) - A aplicação da(s) penalidade(s) caberá à autoridade competente do DETRAN/GO, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

b) - Em conformidade com os incisos II e III do artigo 80 da lei 17.928/12 86, o atraso injustificado no início da prestação de serviços/na entrega dos objetos desta licitação, sujeitará a licitante/CONTRATADA à multa sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para o início das atividades/a entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, sendo aplicada da seguinte forma:

**16.6** - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**16.7** - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**16.8** - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de SERVIÇOS não cumpridos, por dia subsequente ao trigésimo.

**16.9** - A Administração, além da multa prevista neste tópico, poderá rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas em Lei e neste instrumento. Será aplicável multa sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, na forma abaixo, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa;

**16.10** - Na aplicação das penalidades, procede-se conforme a seguir:

a) - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

b) - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

c) - As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

**16.11** - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**17.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 51, do Decreto Estadual n.º 9.666, de 21 de maio de 2020:

17.3.1 - A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.4** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação:

17.4.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente desimportantes e corrigir erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Decisão/TCU n.º 757/97, bem como nos termos do informativo AUDIN/MPU n.º 109, de maio de 1998;

17.4.2 - O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

**17.6** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma deste edital:

17.6.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

17.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**17.7** - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**17.8** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, na forma aqui prevista, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.8.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.8.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação;

17.8.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, com a devolução dos prazos normatizados;

17.8.4 - As impugnações extemporâneas, e as que forem entregues em locais estranhos ao COMPRASNET que não forem devidamente enviadas via eletrônicas em campo próprio do Sistema, não serão reconhecidas.

**17.9** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), em campo próprio, e no sítio do Detran-GO., por meio do link Licitação>Pregão Eletrônico >2021, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.

**17.10** - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrans.go.gov.br](http://www.detrans.go.gov.br) e nota de empenho, **prevalecerá sempre, a descrição deste Edital.**

**17.11** - Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

**17.12** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado da data da sua reapresentação.

**17.13** - Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº **02.872.448/0001-20**.

**17.14** - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente normal do DETRAN/GO.

**17.15** - Em cumprimento ao princípio da publicidade, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: no Diário Oficial do Estado; meio eletrônico na home Page do DETRAN/GO; no site comprasnet.go, precedendo o prazo mínimo estipulado no Artigo 25, do mesmo Decreto.

**17.16** - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 18 – DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência - (Anexo (A) do Termo – Design Gráfico dos Objetos) – **Arquivo PDF Separado**

**ANEXO II** - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

**ANEXO III** – Modelo de Declaração

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração Independente de Proposta

**ANEXO V**– Modelo Proposta Comercial PADRÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui-se o objeto do presente certame a Aquisição de **Materiais Promocionais** para realização de Campanhas Educacionais e serem executadas pela Gerência de Educação de Trânsito GEFCE 12374, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO, com entrega na totalidade dos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Todos os materiais, serão utilizados nos trabalhos de educação de trânsito do DETRAN-GO, durante as campanhas, que visam conscientizar a população sobre as infrações de trânsito.

2.2. O DETRAN-GO busca em suas múltiplas funções e atividades, propiciar à sociedade um trânsito mais seguro. Ao longo desses anos tem conseguido resultados significantes, no entanto, frente ao contínuo crescimento da relação veículos/pedestres em Goiás, vê-se obrigado a vencer os desafios cada vez mais complexos e que exigem ações eficazes e ágeis.

2.3. Segundo relatório de pesquisa de acidentes de trânsito nas rodovias federais brasileiras, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), as colisões frontais e atropelamentos são tipos de acidentes que apresentam baixa ocorrência (6,5% do total de acidentes), mas respondem por quase metade das mortes nas rodovias. Além disso, a desatenção dos motoristas, ingestão de bebidas alcoólicas e desrespeito às regras de trânsito são as causas mais frequentes dos acidentes com fatalidade, indicando a necessidade de realização de campanhas educativas permanentes.

2.4. A Gerência de Educação de Trânsito em suas campanhas visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de acidentes em todo o Estado. Têm-se por objetivo chamar à atenção da sociedade sobre o grande índice de mortes e sequelados do trânsito em todo o Estado. Para isso mobilizamos parcerias com órgãos de governo, empresas privadas associações e sociedade civil organizada para, discutir os temas, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda amplitude que os temas exigem nas mais diferentes esferas.

2.5. As ações educativas propostas pelo DETRAN-GO estimulam a introdução do pensamento as leis de trânsito de forma mais dinâmica e real, referendando os conhecimentos populares para um processo de formação da consciência do impacto comportamental de uma atitude involuntária no trânsito, baseadas no diálogo, experiências e os atrativos lúdicos, em que educadores do DETRAN-GO interagem no processo permanente de construção de conhecimentos.

2.6. Sendo assim, aliadas à dinâmica didática, as campanhas e ações fomentam a população visando a multiplicação das posturas corretas e positivas no trânsito, como propagadores de uma nova referência comportamental, na busca de desenvolvimento da consciência ética e comportamental/social da comunidade em que trabalhamos a educação de trânsito. A aquisição de materiais se faz necessária por serem acessórios indispensáveis para dar visibilidade às ações realizadas com a comunidade, e ainda, agradecer as pessoas que participam das atividades e dos jogos educativos de trânsito. Portanto, opta-se por diversidade de tipos de objetos, em que cada um trará uma frase de efeito, de acordo com o tema abordado pela campanha educativa. Além disso, estes objetos serão adequados conforme a campanha, utilidade, gênero, e a faixa etária da população. Por isso, considera-se essa aquisição fundamental, principalmente pela conscientização dada aos que os utilizam, na busca do conceito de ser um cidadão que aderiu à educação de trânsito e que será diferenciado dos demais, pois contribuiu e participou das ações educativas propostas pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN-GO.

#### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Justifica-se a separação em lotes por se tratar de diferentes fornecedores. Sendo assim fica o lote 1 materiais de gráficas, lote 2 materiais de supermercado e lote 3 materiais de papelaria.

##### LOTE 1

##### MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS – (Disputa Geral)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	---------------	-------	------------	-------------

1	Unid	PORTA ÁLCOOL GEL CHAVEIRO preto, tamanho 7ml, material polietileno. Logos do DETRAN e do Governo de Goiás. (Modelo em Anexo)	10.000	14,73	147.300,00
2	Unid	PORTA GARRAFA de água em tecido, para garrafas de 500 ml, em tecido 100% algodão, 22cm de circunferência por 20cm de altura, alça no mesmo tecido, Cor algodão cru, com os logos do DETRAN e do Governo de Goiás.	3.000	26,56	79.680,00
3	Unid	CHAVEIRO modelo carrinho, material Plástico fofo, duas faces, tamanho 2 CM de altura por 4 CM de largura, frente logo do DETRAN e do Governo de Goiás, verso com a frase NÃO FAÇA DE SEU CARRO UMA ARMA.	5.000	15,86	79.300,00
4	Unid	WISEIRA em EVA, cor branca com aba preta, tamanho ajustável, com logos do DETRAN e do Governo de Goiás na frente (ambos os logos coloridos como imagem) e com a frase "TRÂNSITO SEGURO, COLOQUE ESSA IDEIA NA CABEÇA", esta frase será escrita na cor preta, na aba preta vai conter somente o logo do Detran na cor branca.	5.000	5,05	25.250,00
5	Unid	PORTA ÓCULOS para quebra sol de carro, cor branca com ponta preta, logo do DETRAN e do Governo de Goiás.	2.000	21,56	43.120,00
6	Unid	CAMISETAS PV em malha fria. Anti-pilling 67% poliéster 33% viscose sem bolinhas nas cores preta, escrito em cor branca, Gramatura de no mínimo 175gm <sup>2</sup> , construção do tipo malha cardado fio 30.1, gola tipo careca com ribana, modelo unissex, sendo 20 de tamanho P, 40 de tamanho M, 35 de tamanho G e 05 de tamanho GG, com aplicação dos logos do DETRAN e do Governo de Goiás em silk-scren do lado esquerdo na altura do peito. Frase da balada responsável (modelo em anexo). Material destinado como uniforme dos colaboradores da balada educativa.	100	58,88	5.888,00
7	Unid	LIXOCAR Tamanho 20x30 cm, material em TNT 50, cor preta, selada com solda eletrônica, impressão personalizada em silk-scren na cor branca, área útil de gravação: 13x16 cm (frente e verso).	5.000	2,68	13.400,00
8	Unid	PORTA DOCUMENTOS tamanho 19x12 cm, material em plástico dobrável, cor branco com os logos do DETRAN e do Governo de Goiás, na parte que contém o logo do Detran também tem um desenho em detalhe na cor laranja e na parte que contém o logo do Governo do Estado de Goiás também tem um desenho em detalhe da cor verde. (Modelo em anexo).	2.000	2,80	5.600,00
9	Unid	BORRACHA COR BRANCA, em polímero poli-isopreno, tamanho 2x4 cm, personalizada com a logo do DETRAN e do Governo de Goiás, no verso o símbolo do Detranzinho.	3.000	5,96	17.880,00
10	Unid	BONÉ personalizado em microfibra cor preta, com escrita na cor branca, logos do DETRAN, Governo de Goiás e da Balada Educativa, todos escritos em branco, impressão em policromia, com regulador em plástico, aba formada com o mesmo tecido na parte inferior e superior. Acabamento interno do próprio tecido.	100	68,19	6.819,00
11	Unid	CHAVEIRO DE CORDÃO para moto, adesivo em vinil, cordão 60 cm cor preta, com 15mm de largura em poliéster, impressão em silk, com argola de 10mm, logos do DETRAN e do Governo de Goiás, com a frase "RESPEITE A VIDA".	5.000	6,13	30.650,00
12	Unid	ANTENA CORTA PIPA, retrátil, fixar no retrovisor, material em aço inox. (Campanhas com motociclistas)	500	21,75	10.875,00
13	Unid	CHEIRINHO DE CARRO para pendurar no retrovisor, de um lado com a frase escrita "No trânsito sua responsabilidade salva-vidas ", está frase contem palavras na cor branco e preto, em menor no final o logo do governo colorido, do outro lado o logo do Estado de Goiás e o logo do Detran coloridos, o aromatizante veicular tem como cor principal o amarelo e ao redor detalhe na cor preto, 5cm de altura por 5 cm de largura. Material em papelão com perfume. Fragrância Lavanda. (Imagem em anexo)	1.500	2,00	3.000,00
14	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Parada obrigatória à frente A-15.	2	79,40	158,80
15	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Passagem Sinalizada de Pedestre A32b.	2	79,40	158,80
16	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Passagem sinalizada de escolares A-33b.	2	79,40	158,80
17	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Trânsito de pedestres A-32a.	2	79,40	158,80
18	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Semáforo à frente A-14.	2	79,40	158,80
19	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Parada obrigatória R-1.	2	79,40	158,80
20	Unid	SUPORTE para fixar as placas de adesivos, metálico 1,20 de altura com tripé móvel na parte para apoio.	12	418,33	5.019,96
21	Unid	ADESIVO, em material digital vinil 15x15 cm personalizado.	2.500	6,40	16.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>490.734,76</b>

## LOTE 2

## GARRAFA TÉRMICA – (Disputa Geral)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICA 12 litros. Com torneira na parte inferior, termolar Maxitermo, com tripé na parte inferior. Interior com material térmico em espuma de PU/PP e exterior em plástico. Destinado para a equipe da balada educativa em trabalho externo para o abastecimento de água para os colaboradores.	5	439,50	2.197,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>2.197,50</b>

## LOTE 3

## MATERIAL DE PAPELARIA – (Disputa Geral)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mts	TECIDO em TNT, cor preta, 40g/m <sup>2</sup> , 100% proliproleno, largura de 1,40 mts, <sup>será</sup> usado na Semana Mundial em Memória às vítimas de Trânsito.	5	10,21	51,05
2	Pct	EVA EMBORRACHADO cor preta, 1.5 mm de espessura medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	5	23,63	118,15
3	Pct	EVA EMBORRACHADO cor vermelha com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	2	17,29	34,58
4	Pct	EVA EMBORRACHADO cor vermelha sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	3	23,63	70,89
5	Pct	EVA EMBORRACHADO cor amarela com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	2	17,23	34,46
6	Pct	EVA EMBORRACHADO cor amarela sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	3	27,52	82,56
7	Pct	EVA EMBORRACHADO cor verde com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	2	17,23	34,46
8	Pct	EVA EMBORRACHADO cor verde sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	3	23,63	70,89
9	Pct	EVA EMBORRACHADO cor Branca, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	5	23,63	118,15
10	Pct	PAPEL CAMURÇA cor verde, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
11	Pct	PAPEL CAMURÇA cor Azul, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
12	Pct	PAPEL CAMURÇA cor vermelha, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
13	Pct	PAPEL CAMURÇA cor preta, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
14	Pct	PAPEL CAMURÇA cor amarela, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
15	Pct	PAPEL CAMURÇA cor branca, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
16	Pct	PAPEL CAMURÇA cor prata, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
17	Pct	PAPEL CAMURÇA cor rosa, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	59,12	59,12
18	Unid	ISOPOR em folha, medindo 100X50 cm, espessura 50MM (5 cm). Apenas uma folha.	1	31,65	31,65
19	Unid	ISOPOR em folha, medindo 100X50 cm, espessura 100MM (10 cm). Apenas uma folha.	1	54,66	54,66
20	Pct	COLA QUENTE BASTÃO FINO transparente, pacote com um quilo (1 Kg), 7,4mmX30 cm.	2	105,10	210,20
21	Cx	COLA INSTANTÂNEA 3gr cada unidade, caixa contendo 10 unidades.	2	83,43	166,86
22	Tubo	COLA BRANCA tipo cascorez, tubo de 500 ml	2	7,20	14,40
23	Cx	COLA PARA EVA 90 gr 17390. Caixa com 10 unidades	2	181,01	362,02
24	Pct	Balões tamanho 6, cor branca, pacote com 50 unidades.	2.500	2,77	6.925,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>8.852,94</b>

**3.1** - O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 501.785,20 (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**3.2** - O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato/Aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I** - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**II** - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**III** - A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**IV** - A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** - Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

**II** - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

**III** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**IV** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**V** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. LOCAL, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

**I** - A vencedora da licitação deverá entregar os materiais dos lotes 1, 2 e 3, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**II** - No prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, a vencedora da licitação do Lote 1 de apresentar um exemplar de todos os materiais para a aprovação.

**III** - Os **materiais**, objeto da presente aquisição, deverão ser entregues na Gerência de Educação de Trânsito do Detran/Go, situada na Av. Eng. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim – Goiânia - GO, em horário comercial (das 08 às 16 horas).

#### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**I** - Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, mediante termo circunstanciado.

**II** - O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações: os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo dos fabricantes, obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais de expediente deverão estar atualizados de acordo com a legislação vigente, especificação dos materiais, data de fabricação.

**III** - Após o recebimento provisório, os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, posteriormente à verificação da quantidade e qualidade do material, e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento, satisfeitas as condições de correspondência de marca/modelo dos materiais com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora, compatibilidade dos materiais entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora contratada, conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Detran/GO), descrição dos materiais entregues, quantidades, marca, preços unitários e totais.

**IV** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**V** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/Aquisição.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**I** - Nos termos do artigo 5º, do Decreto Estadual n.º **9.561**, de 21 de novembro de 2019, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

**II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato/Aquisição.

**III** - A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**IV** - Constatada junto ao CADFOR a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência por escrito, para, no prazo de cinco dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

**V** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do fornecedor e o pagamento a ser realizado.

**VI** - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VII - Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao CADFOR.

## 9. SANÇÕES

I - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/Aquisição, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Aquisição, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e nas demais cominações legais;

b) - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato/Aquisição, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

b.1) - 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Aquisição, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) - 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b.3) - 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência. Caso não atendido a solicitação constante no **ITEM 6 - II**, a contratada será notificada com uma advertência; e, caso não atendido, a terceira advertência acompanhará a rescisão do contrato/Aquisição, com pena da sanção prevista na alínea d);

d) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) - As sanções previstas nas alíneas **a)**, **c)**, **d)** e **e)** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea **b)**.

II - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 10. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE TERMO – DIRETORIA TÉCNICA

10.1 - Termo elaborado por Ana Cley do Amaral (Elaboradora)

10.2 – Aprovado por Pablynne de Carvalho Melo – (Gerente de Educação de Trânsito)

10.3 - Aprovado por Isac Silva de Souza – (Diretor Técnico)

## ANEXO (A) DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELOS DOS OBJETOS

*(VIDE ARQUIVO EM PDF – Evento SEI n.º 000023259330.)*

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS

#### PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

##### 1. Habilitação Jurídica

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

## 2. Regularidade Fiscal

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) - Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
- c.1) - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c.2) - à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
- c.3) - à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
- c.4) - à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

**2.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou viceversa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

## 3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

## 4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:** O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC - CADFOR, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

## ANEXO III

### MODELO DECLARAÇÃO A SER ENVIADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

**DECLARO**, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato impeditivo de habilitação**, nos termos do presente Edital, e que temos ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO**, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99)**;

**DECLARO**, para fins de contratação junto ao Departamento de Trânsito de Goiás – GO., que os sócios de nossa empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Governo do Estado de Goiás, da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

(Local/Data/Assinatura/Nome Legível/REPRESENTANTE LEGAL CPF)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(deverá ser enviada junto à documentação de habilitação) (em papel timbrado da licitante)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - a Proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pela Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/ 2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 - a intenção de apresentar a proposta Anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/ 2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/ 2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 - o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/ 2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5 - o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do DETRAN-GO., antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 - está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de

(REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

#### ANEXO V

#### PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO

(em papel timbrado da licitante)

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto nº 5450/05, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00, Decreto Estadual 9.666/20, bem como aos de suas atualizações, propondo ao DETRAN-GO a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

- 1 - No preço final de nossos serviços e fornecimento estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do objeto licitado.
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 3 - Que em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
  - 3.1 - Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;
  - 3.2 - O valor unitário sobre o valor total;

3.3 - O valor escrito por extenso sobre o exposto em algarismo.

4 - Se vencedores, na hipótese do valor final oferecido no Pregão ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita inicial, encaminharemos em até **2 (duas) horas, a contar do encerramento da etapa de lances**, nova proposta, de acordo com o valor final oferecido no Pregão, considerando o novo valor proposto em sessão, e de acordo com os termos do presente Edital, respeitando o que segue:

4.1 - Os valores integrantes das propostas não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pelo Pregoeiro.

4.2 - Na proposta será especificado valores unitários e total, do objeto a ser contratado, incluso na soma todo elemento que influam nos custos operacionais, inclusive tributos e encargos sociais, exceções feitas quanto a impostos e taxas de obrigações específicas.

4.2.1 Temos ciência que a ausência de algum elemento constitutivo do custo na Proposta não poderá ser alegada no futuro.

5- Temos ciência de que, caso a licitante vencedora não cumpra a obrigação descrita neste item, restará caduco o seu direito de vencedora do certame, sendo aplicadas as disposições do inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, bem como as dos artigos 27 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

6 - O prazo prescrito no item 4, poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação do Pregoeiro.

7 - Temos ciência de que os valores apresentados para assinatura, não impedem a retenção dos respectivos tributos na forma da legislação vigente, nem autorizam que a licitante proceda em desacordo com a legislação normatizada da matéria, nem tampouco impedem que a Administração fiscalize, para que a execução do contrato/Aquisição ocorra conforme a legislação vigente.

8 - Caso nos venha a ser adjudicado o objeto deste **Pregão Eletrônico n.º 037/2021**, ele será executado inteiramente de acordo com o seu Edital e seus Anexos.

9 - Nossa proposta comercial padrão foi elaborada com base nas tabelas vigentes do Mercado.

10 - Temos plenas condições de realizar o objeto Contratado, no prazo definitivo pela Administração.

Nosso preço total, em algarismos e por extenso, para a realização do objeto do **Lote** \_\_\_\_, descrito no Termo de Referência (Anexo I) do **Pregão Eletrônico n.º 037/2021** é o de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ), conforme abaixo discriminado:

#### LOTE 1

#### MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS – (Disputa Geral)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	PORTA ÁLCOOL GEL CHAVEIRO preto, tamanho 7ml, material polietileno. Logos do DETRAN e do Governo de Goiás. (Modelo em Anexo)		10.000	R\$	R\$
2	Unid	PORTA GARRAFA de água em tecido, para garrafas de 500 ml, em tecido 100% algodão, 22cm de circunferência por 20cm de altura, alça no mesmo tecido, Cor algodão cru, com os logos do DETRAN e do Governo de Goiás.		3.000	R\$	R\$
3	Unid	CHAVEIRO modelo carrinho, material Plástico fofo, duas faces, tamanho 2 CM de altura por 4 CM de largura, frente logo do DETRAN e do Governo de Goiás, verso com a frase NÃO FAÇA DE SEU CARRO UMA ARMA.		5.000	R\$	R\$
4	Unid	WISEIRA em EVA, cor branca com aba preta, tamanho ajustável, com logos do DETRAN e do Governo de Goiás na frente (ambos os logos coloridos como imagem) e com a frase "TRÂNSITO SEGURO, COLOQUE ESSA IDEIA NA CABEÇA", esta frase será escrita na cor preta, na aba preta vai conter somente o logo do Detran na cor branca.		5.000	R\$	R\$
5	Unid	PORTA ÓCULOS para quebra sol de carro, cor branca com ponta preta, logo do DETRAN e do Governo de Goiás.		2.000	R\$	R\$
6	Unid	CAMISETAS P.V em malha fria. Anti-pilling 67% poliéster 33% viscose sem bolinhas nas cores preta, escrito em cor branca, Gramatura de no mínimo 175gm², construção do tipo malha cardado fio 30.1, gola tipo careca com ribana, modelo unissex, sendo 20 de tamanho P, 40 de tamanho M, 35 de tamanho G e 05 de tamanho GG, com aplicação dos logos do DETRAN e do Governo de Goiás em silk-scren do lado esquerdo na altura do peito. Frase da balada responsável (modelo em anexo). Material destinado como uniforme dos colaboradores da balada educativa.		100	R\$	R\$
7	Unid	LIXOCAR Tamanho 20x30 cm, material em TNT 50, cor preta, selada com solda eletrônica, impressão personalizada em silk-scren na cor branca, área útil de gravação: 13x16 cm (frente e verso).		5.000	R\$	R\$
8	Unid	PORTA DOCUMENTOS tamanho 19x12 cm, material em plástico dobrável, cor branco com os logos do DETRAN e do Governo de Goiás, na parte que contém o logo do Detran também tem um desenho em detalhe na cor laranja e na parte que contém o logo do Governo do Estado de Goiás também tem um desenho em detalhe da cor verde. (Modelo em anexo).		2.000	R\$	R\$
9	Unid	BORRACHA COR BRANCA, em polímero poli-isopreno, tamanho 2x4 cm, personalizada com a logo do DETRAN e do Governo de Goiás, no verso o símbolo do Detranzinho.		3.000	R\$	R\$
10	Unid	BONÉ personalizado em microfibras cor preta, com escrita na cor branca, logos do DETRAN, Governo de Goiás e da Balada Educativa, todos escritos em branco, impressão em policromia, com regulador em plástico, aba formada com o mesmo tecido na parte inferior e superior. Acabamento interno do próprio tecido.		100	R\$	R\$
11	Unid	CHAVEIRO DE CORDÃO para moto, adesivo em vinil, cordão 60 cm cor preta, com 15mm de largura em poliéster, impressão em silk, com argola de 10mm, logos do DETRAN e do Governo de Goiás, com a frase "RESPEITE A VIDA".		5.000	R\$	R\$

12	Unid	ANTENA CORTA PIPA, retrátil, fixar no retrovisor, material em aço inox. (Campanhas com motociclistas)		500	R\$	R\$
13	Unid	CHEIRINHO DE CARRO para pendurar no retrovisor, de um lado com a frase escrita "No trânsito sua responsabilidade salva-vidas", está frase contem palavras na cor branco e preto, em menor no final o logo do governo colorido, do outro lado o logo do Estado de Goiás e o logo do Detran coloridos, o aromatizante veicular tem como cor principal o amarelo e ao redor detalhe na cor preto, 5cm de altura por 5 cm de largura. Material em papelão com perfume. Fragrância Lavanda. (Imagem em anexo)		1.500	R\$	R\$
14	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Parada obrigatória à frente A-15.		2	R\$	R\$
15	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Passagem Sinalizada de Pedestre A32b.		2	R\$	R\$
16	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Passagem sinalizada de escolares A-33b.		2	R\$	R\$
17	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Trânsito de pedestres A-32a.		2	R\$	R\$
18	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Semáforo à frente A-14.		2	R\$	R\$
19	Unid	ADESIVOS de placa de trânsito, tamanho 30x30 digital vinil com recortes. Parada obrigatória R-1.		2	R\$	R\$
20	Unid	SUPORTE para fixar as placas de adesivos, metálico 1,20 de altura com tripé móvel na parte para apoio.		12	R\$	R\$
21	Unid	ADESIVO, em material digital vinil 15x15 cm personalizado.		2.500	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						

**LOTE 2****GARRAFA TÉRMICA – (Disputa Geral)**

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICA 12 litros. Com torneira na parte inferior, termolar Maxitermo, com tripé na parte inferior. Interior com material térmico em espuma de PU/PP e exterior em plástico. Destinado para a equipe da balada educativa em trabalho externo para o abastecimento de água para os colaboradores.		5	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						

**LOTE 3****MATERIAL DE PAPELARIA – (Disputa Geral)**

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mts	TECIDO em TNT, cor preta, 40g/m <sup>2</sup> , 100% proliproleno, largura de 1,40 mts, será usado na Semana Mundial em Memória às vítimas de Trânsito.		5	R\$	R\$
2	Pct	EVA EMBORRACHADO cor preta, 1.5 mm de espessura medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		5	R\$	R\$
3	Pct	EVA EMBORRACHADO cor vermelha com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		2	R\$	R\$
4	Pct	EVA EMBORRACHADO cor vermelha sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		3	R\$	R\$
5	Pct	EVA EMBORRACHADO cor amarela com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		2	R\$	R\$
6	Pct	EVA EMBORRACHADO cor amarela sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		3	R\$	R\$
7	Pct	EVA EMBORRACHADO cor verde com brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		2	R\$	R\$
8	Pct	EVA EMBORRACHADO cor verde sem brilho, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.		3	R\$	R\$

9	Pct	EVA EMBORRACHADO cor Branca, 1.5 mm de espessura, medindo 48X48 cm, pacote com 10 (dez) peças.	5	R\$	R\$
10	Pct	PAPEL CAMURÇA cor verde, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
11	Pct	PAPEL CAMURÇA cor Azul, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
12	Pct	PAPEL CAMURÇA cor vermelha, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
13	Pct	PAPEL CAMURÇA cor preta, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
14	Pct	PAPEL CAMURÇA cor amarela, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
15	Pct	PAPEL CAMURÇA cor branca, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
16	Pct	PAPEL CAMURÇA cor prata, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
17	Pct	PAPEL CAMURÇA cor rosa, medindo 60X40 cm, pacote com 25 folhas.	1	R\$	R\$
18	Unid	ISOPOR em folha, medindo 100X50 cm, espessura 50MM (5 cm). Apenas uma folha.	1	R\$	R\$
19	Unid	ISOPOR em folha, medindo 100X50 cm, espessura 100MM (10 cm). Apenas uma folha.	1	R\$	R\$
20	Pct	COLA QUENTE BASTÃO FINO transparente, pacote com um quilo (1 Kg), 7,4mmX30 cm.	2	R\$	R\$
21	Cx	COLA INSTANTÂNEA 3gr cada unidade, caixa contendo 10 unidades.	2	R\$	R\$
22	Tubo	COLA BRANCA tipo cascorez, tubo de 500 ml	2	R\$	R\$
23	Cx	COLA PARA EVA 90 gr 17390. Caixa com 10 unidades	2	R\$	R\$
24	Pct	Balões tamanho 6, cor branca, pacote com 50 unidades.	2.500	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		
<b>TOTAL TOTAL</b>	<b>R\$</b>	(valor por extenso.....)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	(valor por extenso.....)

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**CNPJ Nº**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**E-MAIL :**

**INFORMAÇÃO BANCÁRIA:**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n.º)**

GOIANIA, 16 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GUIMARAES LEMES, Pregoeiro (a)**, em 16/11/2021, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025227178** e o código CRC **5823C109**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (32)3272-8173.



Referência: Processo nº 202100025035241



SEI 000025227178



DE 01 (UM) INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DN300. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 027/2012-AD-GEJUR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELEÇER A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 202100036003747.**

Protocolo 268299

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 - GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 042/2021 - GELIC, na íntegra, com fundamento no inciso V, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa **NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.928.472/0001-10, para contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento - Lote 07, nos municípios de Ceres, Jaraguá, Rialma, São Francisco de Goiás e Uruana, neste Estado, no valor de **R\$ 7.809.632,00** (sete milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), nos termos do processo nº 202100036006877.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 268304

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 245/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de

suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Novembro de 2021

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 268227

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA - 51557

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834/2021 - Gab Presidência, datada de 18 de Agosto 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº **202100025035241**, conforme Edital disposto no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br).

**Objeto:** Aquisição de **Materiais Promocionais** para realização de Campanhas Educacionais de Trânsito.

**Total de Lotes Licitados:** 03 (três) Lotes

**Local de Realização do Pregão:** [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br)

**Cadastramento das Propostas:** a partir de **01/12/2021 às 09h00**, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Abertura das Propostas:** **15/12/2021 às 09h** no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Valor Estimado:** R\$ 501.785,20 (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS A G LEMES, Pregoeiro**, em 22/11/2021, às 09:54h, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 268300

### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Processo nº 201800022026449 - Extrato nº 060/2021

**DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Leonardo Lobo Pires**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º 086.714.557-93, RG nº 117052068 IFP/RJ e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.396/0001-03, neste ato representada por **Cláudio Gonzales Ribeiro**, CI nº 774542 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 283540791-04, doravante denominada CONTRATADA. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO** - decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2018, conforme consta do processo nº 201800022026449, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 18.394 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações. **4. DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 044/2018, compreendendo ao período de 27/12/2021 a 27/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o IPASGO. **5 - DO VALOR** - O valor total do presente termo